

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I
CNPJ/MF Nº 28.693.595/0001-27

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

O **OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO**, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente, informa, por meio do presente, o resultado da apuração realizada em 23 de abril de 2025, acerca da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 19 de março de 2025, com objetivo de consultá-los formalmente sobre a seguinte matéria:

Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente do Fundo, referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais estão disponíveis no site do Administrador.

Concluída a análise das respostas dos cotistas do Fundo à Carta Consulta, que foram recebidas e arquivadas na sede do Administrador até o dia 19 de abril de 2025, foi apurado que:

Foram recebidas respostas de cotistas que representam 2,12% do total de cotas emitidas, sendo que **(i)** 1,30% aprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; e **(ii)** 0,82% se abstiveram de votar. A matéria foi, portanto, Aprovada.

As cotas de titularidade dos cotistas em situação de conflito de interesse e/ou impedidos de votar não foram consideradas no cômputo do quórum de deliberação, nos termos do Art. 78 da Resolução CVM 175.

As deliberações da assembleia geral ordinária, realizada mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a reunião de cotistas, conforme autoriza o artigo 76, § 5º, da Resolução CVM 175.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO, na qualidade de administrador do, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I**